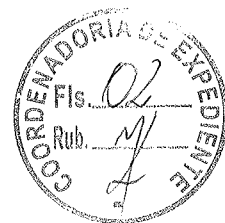




PROJETO DE LEI PL./0264.1/2019



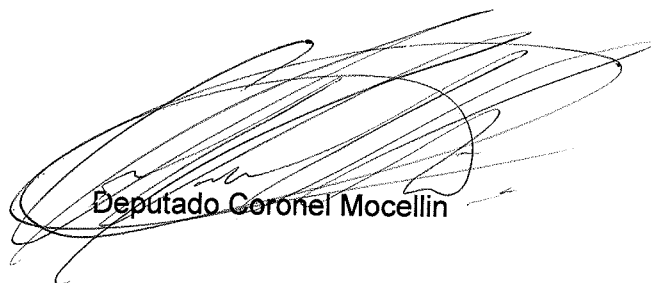
Institui o Dia Estadual da Bombeira Militar

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Bombeira Militar, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de outubro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Dia estadual da Bombeira Militar passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

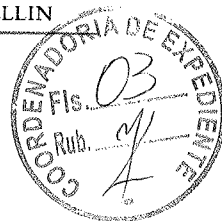
Sala das Sessões,



Deputado Coronel Mocellin

PROJETO DE LEI Nº 264/2019
PROJETO DE LEI Nº 264/2019
PROJETO DE LEI Nº 264/2019
PROJETO DE LEI Nº 264/2019
PROJETO DE LEI Nº 264/2019
PROJETO DE LEI Nº 264/2019
PROJETO DE LEI Nº 264/2019
PROJETO DE LEI Nº 264/2019
PROJETO DE LEI Nº 264/2019
PROJETO DE LEI Nº 264/2019

Lido no expediente	
692	Sessão de 08/08/19
Às Comissões de:	
(5)	Justiça
(1)	Segurança Pública
()	
()	
()	
Secretário	



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da proposição é reconhecer e valorizar de forma expressa as atividades de Bombeiro Militar exercidas pelas profissionais da Corporação e integrantes da Segurança Pública de Santa Catarina, por meio da fixação de uma data anual coincidente com o período em que são realizados os encontros de Capacitação das Bombeiras Militares do Estado. Anualmente realizado, e já na 8ª edição, o Encontro e Capacitação das Bombeiras Militares reúne todas as bombeiras de SC, momento em que são discutidas propostas que visam o real melhoramento das condições de trabalho destas profissionais e assim gerando condições favoráveis à qualidade de atendimento nas atividades operacionais e administrativas no Corpo de Bombeiros.

Atualmente, o CBMSC conta com 166 Bombeiras Militares, o que representa 6,5% de todo o efetivo, as quais atuam em todas as atividades da corporação.

Com vistas à promoção de ações efetivas, a corporação também possui composta a Coordenadoria de assuntos da Bombeira Militar. Esta tem como finalidade auxiliar a instituição na construção, revisão e padronização de diretrizes e normas pertinentes às bombeiras. Por meio de assessoria à corporação, levando em consideração as conquistas humanitárias da sociedade, bem como as ações que auxiliam a atender às necessidades específicas das bombeiras, respeitando suas características físicas, fisiológicas e funcionais, entre outras demandas.

A fixação da data comemorativa ora proposta, 22 de outubro, será a data de referência para os próximos encontros, oportunidade de apresentação de propostas da Coordenadoria de assuntos da Bombeira Militar, e especialmente será um marco à valorização desta profissional para e pela sociedade catarinense. Tal data é referenciada pela Portaria 391/CMBSC/2014, de 22 de outubro de 2014 de nomeação de integrantes que, junto com mais representantes, ainda hoje compõem da Coordenadoria de Assuntos da Bombeira Militar.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação do Projeto ora apresentado.

Deputado Coronel Mocellin